



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4254 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº
PROCESSO Nº 034.00310/2021-33
INTERESSADO:

PARECER CUTHAB

PROCESSO Nº: 034.00310/2021-33

I. Relatório

Vem a esta Comissão, sob relatoria deste vereador que subscreve, para parecer, sobre o Projeto de Lei de autoria do vereador José Freitas e consiste na criação do Programa de Banco de Materiais de Construção de Porto Alegre

A Procuradoria-Geral desta Casa Legislativa manifestou-se, em seu parecer, no sentido inconstitucionalidade da proposição.

Em parecer na CCJ, o Vereador Márcio Bins Ely emitiu parecer pela existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto, tendo a manifestação recebido votação favorável de todos os membros, tendo sido APROVADA.

O PLL foi encaminhado às comissões onde fui designado como relator

II. Fundamentação

Em análise da matéria e dos pareceres deste processo, registro aqui o excelente trabalho de fundamentação do Vereador Roberto Robaina e faço uso de suas argumentações no parecer emitido à CEFOR onde reitero os motivos apontados ali para meu voto favorável a aprovação da proposição.

Segundo parecer supra citado:

"Ao analisarmos o mérito da proposição, constata-se a importância do Projeto de Lei. Conforme consta em sua justificativa, de maneira correta, existe grande dificuldade para as empresas da indústria da construção civil e as lojas do ramo em dar a correta destinação aos materiais que sobram ao término das obras ou nas pontas de estoque, além da dificuldade sabe-se que destinar esses materiais para doação pode representar um custo inferior ao seu armazenamento. Além das construtoras, a própria comunidade, por vezes, não sabe como ou onde realizar o descarte correto destes materiais e acabam sendo descartados em locais impróprios.

Por outro lado, sabe-se que o déficit habitacional qualitativo, diferente da demanda por um lugar para morar, é identificado quando a casa precisa de melhoria na própria estrutura ou na infraestrutura urbana para garantir a condição de ser habitada. Em 2019, o déficit habitacional qualitativo estimado para o Brasil foi de 5,876 milhões de domicílios, o que representa 8% do estoque total de domicílios particulares. O dado é de

2021 da Fundação João Pinheiro. Na Região Metropolitana de Porto Alegre, o déficit atingiu 90.585 famílias em 2019, sendo 31.619 vivendo em construções precárias.

A prefeitura Municipal de Porto Alegre, por meio do Departamento Municipal de Habitação, já tem tratado do tema, o qual vem criando corpo a cada dia que passa - principalmente depois da pandemia de COVID 19 que assolou o mundo e com o aumento da crise climática que assola todas as cidades Brasileiras, onde a cada dia aumentam os casos de desastres naturais causados pelas mudanças climáticas. Recentemente o DEMHAB lançou o programa “Mais habitação”, que reuniu diversas iniciativas do governo municipal focadas em atender a demanda de moradia, dentre elas o programa “Morar melhor: reformas subsidiadas para famílias de baixa renda” e o “SOS moradia” para auxiliar na compra de materiais de construção em situações emergenciais (tal como, por exemplo, por exemplo o destelhamento provocado por fortes chuvas).

A iniciativa do nobre vereador de criar o banco de materiais de construção vem a somar nas propostas que já vêm sendo implementadas pelo município e pode ser de grande validade e menor oneração aos cofres públicos quando demandados os referidos programas - de forma que, no que tange à questão das finanças públicas, a tendência do presente projeto não é de gerar despesas, mas sim de melhor gerir os recursos municipais.

Igualmente manifesto acordo com o proponente de que, no que tange à implementação do Programa, o Município seria capaz de receber, reunir e organizar doações, destinando os materiais arrecadados para famílias em situação de vulnerabilidade social, bem como para a construção de obras comunitárias, como capelas mortuárias e centros comunitários, bem como poderá, conforme consta no PL em análise, celebrar convênios com outras empresas e entidades e universidades pode representar a ampliação das atividades realizadas pelo Banco (possibilitando, por exemplo, a oferta de cursos de capacitação na área da construção civil, preparando jovens e adultos para o mercado de trabalho). O conselho de arquitetura e Urbanismo (CAU/RS) tem acompanhado a implementação da iniciativa também em outros municípios do nosso estado como: Caxias do Sul, Pelotas, Santa Cruz, Novo Hamburgo entre outros.

Ainda, cabe salientar que o referido projeto foi fruto de demanda do COMATHAB - O Conselho Municipal de Acesso à Terra e Habitação ao prefeito Sebastião Melo em documento entregue ao mesmo no primeiro semestre de 2021, o que caracteriza que a proposição tem grande apelo popular."

Em consequência ao exposto, subscrevo o parecer emitido pelo Vereador Roberto Robaina à CEFOR e concluo pela APROVAÇÃO da proposição.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Sgarbossa, Vereador**, em 23/03/2023, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0526410** e o código CRC **FA5675F3**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 030/23 – CUTHAB** contido no doc 0526410 (SEI nº 034.00310/2021-33 – Proc. nº 0775/21 – PLL nº 318), de autoria do vereador Marcelo Sgarbossa, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **30 de março de 2023**, tendo obtido **05** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela aprovação do Projeto.

Vereadora Karen Santos – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Fernanda Barth– Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Jessé Sangalli: **FAVORÁVEL**

Vereador Marcelo Sgarbossa: **FAVORÁVEL**

Vereador Moisés Maluco do Bem: **NÃO VOTOU**

Vereador Pablo Melo: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Castellan de Oliveira, Assistente Legislativo II**, em 30/03/2023, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0529969** e o código CRC **2D819519**.